

DECISÃO COREN/AL N.º 171/2021

Dispões sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2021 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN n.º 340/2008, e a Lei n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

CONSIDERANDO o art. 4.º da decisão Coren/AL n.º 164/2020, homologada pela Decisão Cofen n.º 142/2020. Que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento.

DECIDE

Art. 1.º. Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 15.207,18 (quinze mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos)

Art.2.º. O recurso utilizado para a modificação do orçamento para menos será oriundo da redução de, R\$ 15.207,18 (quinze mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos) assim distribuídos

Parágrafo Primeiro- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis , no valor de R\$ 10.000,00

Parágrafo Segundo- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.007 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, no valor de R\$ 5.207,18

Art. 3.º. O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de R\$, 15.207,18 (quinze mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos) será para seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Primeiro 6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias Vencidas e Proporcionais , no valor de R\$ 14.442,37

Parágrafo Segundo 6.2.2.1.1.01.33.90.047.003 - Multas Administrativas Diversas, no valor de R\$ 764,81

Art. 4.º. O valor do orçamento para o exercício, mesmo em face das alterações ora aprovadas, permanece sendo R\$ 5.676.000,00 (Cinco Milhões e Seiscentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Art. 5.º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 22 de outubro de 2021.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário